



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**  
CNPJ: 92.453.927/0001-03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL - RS**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que às 10 horas do dia 18 de Dezembro de 2023, na Avenida Danilo A. Lorenzi, nº 585, no Centro Administrativo Municipal de Entre Rios do Sul - RS procederá ao **LEILÃO PÚBLICO** para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município, conforme discriminação abaixo:

**Lote nº 01 – 01 Micro-ônibus 1600, marca AGRALE, Cor: Branca, Chassi: 9BYC01B2LLC005394, Placas:ILF8805, motor diesel, ano 1991/1991 (Nº Patrimônio: 00465), com lance mínimo de R\$ 11.000,00(Onze Mil Reais);**

**Lote nº 02 – 01- Ônibus, marca MERCEDES-BENZ, Cor: Branca, Chassi: 9BM345050GB712600, Placas: IHG6816, motor diesel, ano 1986/1986 (Nº Patrimônio: 01678), com lance mínimo de R\$ 17.900,00(Dezessete Mil e Novecentos Reais);**

**Lote nº 03 - 01 Automóvel, modelo UNO MILLE WAY ECON, marca FIAT Cor: Branca, Chassi: 9BD15844AA6403000, Placas:IQK2553, motor álcool/gasolina, ano 2009/2010, (Nº Patrimônio: 04957) com lance mínimo de R\$1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais);**

**Lote nº 04 – 01 Retroescavadeira 4x2 FIATALLIS, FB 80, motor diesel, MWM 4 cilindros, ano 1995, (Nº Patrimônio: 05180) com lance mínimo de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais);**

**Lote nº 05 - 01 Microtrator acoplado com capinadeira ecológica, marca TRAMONTINI, motor diesel, ano 2011/2011, (Nº Patrimônio: 03023) com lance mínimo de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);**

**Lote nº 06 – 01 Retroescavadeira 4x4 JCB, 2014 E, motor diesel, Perkins 92,4 Hp, ano 2004, (Nº Patrimônio: 04964) com lance mínimo de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais );**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**  
CNPJ: 92.453.927/0001-03

**Lote nº 07 – 01 Automóvel FIAT modelo DOBLO TECHNOBRAS S, 1.8, Chassi:9BD119405A1065980, Placas:NUP7A13, motor gasolina ano 2010/2010, (Nº Patrimônio: 05412) com lance mínimo de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais);**

**Lote nº 08 – 01 micro-ônibus modelo Kombi Lotação, marca VOLSWAGEM, Chassi:9BWGB07X85P009920, Placa: IMM8416, ano 2005, (Nº Patrimônio:00466) , com lance mínimo de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);**

**Lote nº 09 - 01 Automóvel, modelo SPACEFOX GII, marca VOLSWAGEM Chassi: 8AWPB05Z8CA505999, Placas: ISE5876, motor gasolina/Álcool, ano 2011/2012, (Nº Patrimônio: 02946), com lance mínimo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);**

**Lote nº 10 – 01 Automóvel, modelo GOL, marca VOLSWAGEM, Chassi: 9BWAB45UXHP136727 Placas: IXV1923, motor gasolina/Álcool, ano 2017/2017, (Nº Patrimônio: 04706) com lance mínimo de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais);**

**Lote nº 11 – 01 Impressora, modelo Laser Jet preto/cinza, marca HP, 01 Amalgamador, marca DENTOMAT 2 DEGUSSA BRANCO, 01 amalgamador digital marca ODONTOMIX, 01 Megatoscópio com lupa marca VH, 01 Bomba a Vácuo Power Pump 1 ½ , marca DELTRAMED, ano 2014 e 01 Jato de bicarbonato e Ultra-som Odontológico, marca KONDORTECCH, (Nº Patrimônio: Diversos), com lance mínimo de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).**

**Lote nº 12 – *Sucatas diversas como sendo: colheitadeira de forragem, ancinho enleirador, plataforma, lancer e congêneres. (Nº Patrimônio: Diversos), com lance mínimo de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e quinhentos Reais).***

### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos lotes, sendo que cada lance deverá ser de, no mínimo, R\$ 100,00 (cem reais), exceto para os lotes 11 e 12 que poderão ser de no mínimo R\$ 10,00 (dez reais).
2. Os bens estarão expostos para visitação pública junto à Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul – RS, de segunda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**  
CNPJ: 92.453.927/0001-03

à sexta-feira, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram.
4. O pagamento dos bens deverá ser efetuado em dinheiro, moeda corrente nacional ou mediante depósito ou transferência bancária.
5. O arrematante, no ato do leilão, deverá efetuar o pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação de cada lote, junto à tesouraria do município ou mediante comprovante de depósito em conta bancária do município, sob pena de ser desconsiderada a oferta, submetendo o respectivo lote a nova oferta pública imediata e no mesmo ato, ficando o arrematante impedido de ofertar lances.
6. O pagamento do valor restante deverá ser efetuado até a data limite para a retirada do bem.
7. O licitante vencedor em cada lote deverá efetuar a retirada do bem, junto à garagem municipal, até o dia 29 de dezembro de 2023.
8. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado no item 7, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e bem como, os valores referentes ao sinal a que se refere o item 5, e poderá ser suspenso de participar de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
9. O arrematante retirará o(s) bem(s) por ele adjudicados obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento.
10. Os documentos do(s) bem(s), serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**  
CNPJ: 92.453.927/0001-03

11. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno do tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(s), que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida obrigação mediante a restituição do valor pago.
12. Eventual (is) multa(s) de trânsito, pendente em alguns dos bens licitados, seu pagamento será de responsabilidade do adquirente, não podendo ser abatido do preço ofertado no leilão.
13. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Entre Rios do Sul - RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo estipulado no item 7.
14. Os licitantes interessados deverão credenciar-se junto ao Município até o horário de início do leilão, mediante o fornecimento do número da inscrição no cadastro de pessoas físicas e da cédula de identidade e do cartão CNPJ no caso de pessoa jurídica.
15. O Município poderá revogar total e/ou parcialmente o objeto do presente certame, observada a oportunidade e a conveniência, ou anulá-lo por questões de legalidade, sem que caiba qualquer indenização aos participantes, inclusive, durante e após a arrematação, cabendo apenas, eventual restituição de valores pagos pelo arrematante respectivo.
16. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul/RS sito a Avenida Danilo A. Lorenzi, 585, Centro, ou pelo telefone (54) 3544-1085, em horário de expediente da Secretaria de Administração.

Entre Rios do Sul, RS, 27 de novembro de 2023.

**IRSON MILANI**  
Prefeito Municipal